



EDITAL 001 / 2025 - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA/ IFG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 - Do OBJETO

- 1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 11 vagas de estágio obrigatório mais quadro de vagas para cadastro reserva, destinado ao estágio Curricular Obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnicos Integrados em Alimentos, Edificações e Química, e os cursos na modalidade EJA Alimentos e EJA Modelagem do Vestuário do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;
- 1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo o art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.
- 1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2 e as informações contidas no Anexo I deste edital;
- 1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes;
- 1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3 da Lei nº 11.788 25/09/2008;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 - Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Campus Aparecida de Goiânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;
 - 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
 - 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
 - 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
 - 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
 - 2.1.6- Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
 - 2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar a vagas e ou/ atividades no período noturno, quando estas houver.
 - 2.1.8 – Não estar respondendo Processo Acadêmico Disciplinar.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições acontecerão no período de 30 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço eletrônico: **cosiee.aparecida@ifg.edu.br**;
- 3.2 - O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constante no **Anexo I deste Edital**;
- 3.3 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá fazer **envio eletrônico, para o e-mail cosiee.aparecida@ifg.edu.br**, dos documentos listados no item 5, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato **PDF, em arquivo único**;

4 - HORÁRIO

- 4.1 - As inscrições deverão ser realizadas de 30 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, **até as 23:59hs , exclusivamente via e-mail: cosiee.aparecida@ifg.edu.br**.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 - São exigidos para a inscrição neste processo seletivo os seguintes documentos:
 - 5.1.1 - Declaração pessoal, **conforme modelo do Anexo II**, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - 5.1.2 - Declaração de habilitação para o estágio obrigatório, **conforme modelo do Anexo III**, preenchida pelo coordenador do curso;
 - 5.1.3 - Cópia legível e atualizada do **histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar**, o qual pode ser retirado pelo discente via internet;

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e/ou supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 6.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.
- 6.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.
- 6.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao (a) professor(a) orientador(a) para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.
- 6.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

7 - DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1 – A jornada de atividades e duração do estágio está prevista no Anexo I deste edital;
- 7.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

8 - DAS VAGAS

- 8.1 - O processo simplificado destina-se a selecionar discentes regularmente matriculados para o preenchimento das vagas conforme quadro do Anexo I deste Edital mais quadro de vagas para cadastro reserva nos cursos Técnicos Integrados em Edificações, Química, Alimentos, Técnico Alimentos EJA e Modelagem do Vestuário do Câmpus Aparecida de Goiânia para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais também definidos no quadro do Anexo I deste edital.

9 - DA SELEÇÃO

- 9.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio;
- 9.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 9.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão (Coeficiente de Progressão) que consta no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual;
- 9.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
 - 9.4.1 - O maior coeficiente de rendimento. Seu valor fica entre zero e dez, e é definido a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas. Esta média ficará entre zero e

dez. A classificação será em ordem decrescente;

9.4.2 - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

9.5 - Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

9.5.1 - O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos aos resultados deverão ser protocolados na GEPEX do CâmpusAparecida de Goiânia conforme período definido no cronograma constante no item 15 deste Edital.

10.2 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo I).

10.3 - Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não apresentados mediante o formulário do Anexo I, serão indeferidos.

10.4 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos;

11.2 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos;

11.3 - Será desclassificado o discente que estiver realizando estágio obrigatório ou não obrigatório;

11.4 - Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno;

11.5 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

12 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal quando for o caso e o IFG Campus Aparecida de Goiânia, conforme a Lei nº 11.788/2008;

12.2 - O estágio será desenvolvido no Campus e no local para o qual o candidato concorreu;

12.3 - As atividades poderão ser desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

12.4 - O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

13 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

13.1 - As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	30/01/2025 a 05/02/2025
Análise da Banca Avaliadora	06/02/2025
Divulgação do resultado parcial	07/02/2025
Protocolo de recursos	08 /02/2025 a 10/02/2025
Divulgação do resultado final	11/02/2025
Previsão de início das atividades (conforme a necessidade de preenchimento de vagas de cada local de estágio dentro do campus)	12/02/2025

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - É reservado à Coordenação de Estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações

14.2 - Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera;

14.3 - O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob- responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês;

14.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

14.5 - O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;

14.6 - O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008;

14.7 - O estagiário poderá, a qualquer tempo, ser desligado das atividades do estágio caso seja comprovado que o mesmo não está cumprindo com seus deveres, bem como em decorrência de ausência injustificada das atividades de estágio por período igual ou superior a 3 (três) dias consecutivos ou intercalados;

14.8 - Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular;

14.9- A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;

14.10 - Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Campus Aparecida de Goiânia;

14.11 - Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2025.

Eduardo de Carvalho Rezende
Diretor Geral do IFG Campus Aparecida de Goiânia

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Curso/Área de Formação	Local do Estágio	Carga horária/Semanal	Carga horária total	Duração	Horário/Turno	Vagas	Vagas para Banco de Cadastro Reserva
Téc. Integrado Edificações	Laboratórios CETEC	04h/dia e 20 h/semana	200h	50 dias	Vespertino	4	2
Téc. Integrado Química	Laboratório de Química	04h/dia e 20h/semana	200h	50 dias	Vespertino	1	1
Téc. Integrado em Alimentos	Laboratórios de Alimentos	04h/dia e 20h/semana	200h	25 dias	Vespertino	1	1
Téc. em Alimentos EJA	Laboratórios de Alimentos	04h/dia e 20h/semana	100h	50 dias	Matutino e Noturno	3	3
Téc. em Modelagem do Vestuário EJA	Laboratório de modelagem/costura	03h/dia e 15h/semana	160h	54 dias	Vespertino e Noturno	2	2
Téc. Edificações Atividades: Laboratórios CETEC		1. Realizar ensaios de laboratórios a partir de amostras para caracterização de solos, agregados, argamassa e concreto e avaliar a qualidade de determinada amostra de produto no desempenho de sua função, sendo submetidos a testes mecânicos, elétricos, magnéticos, químicos e térmicos; 2. Auxiliar no suporte de infraestrutura; 3. Apoiar a elaboração de planilhas e relatórios; 4. Apoiar o planejamento, organização e verificação de processos.					
Téc. Química Local de Atividades: Laboratório de Química		1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.					
Téc. Alimentos Local de Atividades: Laboratório de Alimentos		1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.					
Téc. Alimentos EJA Local de Atividades: Laboratório de Alimentos		1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.					
Téc. Modelagem do Vestuário EJA Local de Atividades: Laboratório de Modelagem do Vestuário.		1. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos durante a aula e em horários extraclasse; 2. Levantamento de necessidades de equipamentos e material de consumo nos laboratórios; 3. Acompanhamento e auxílio de atividades pedagógicas desenvolvidas pelos alunos.					

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: () SIM () NÃO

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso _____, matrícula n.º _____ encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a) _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Coordenador do Curso

Portaria n.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____

Recorte aqui

RECIBO:

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Recebido em: ____/____/____

GEPEX (assinatura): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 30/01/2025 11:02:30.
- Glauca Rosalina Machado Vieira, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 30/01/2025 10:13:24.
- Silvana da Silva Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG2 - APA-CIEE, em 30/01/2025 09:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612007
Código de Autenticação: d75a115d72

